



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA AGS ASSESSORIA EM GESTAO DE SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **AGS ASSESSORIA EM GESTAO DE SAUDE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.455.414/0001-29**, com sede na Rua Seis de Abril, nº 772, Bairro: Centro, CEP: 37990-000, na cidade de Ibiraci-MG, neste ato representada pelo sócio , o Sr. **Luciano Alves Dutra**, portador do CPF nº 308.427.298-01 e da carteira de identidade nº M-8.578.537,expedida pela SSP-MG, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 151/2024, Pregão Eletrônico N.º 054/2024**, e, conforme o memorando da Secretaria Municipal Saúde, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de **28 de Novembro de 2025 até 27 de Novembro de 2026**, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se a presente prorrogação no artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIO BORGES DE FREITAS FILHO
Data: 17/11/2025 22:10:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica

3.1 – O valor será ajustado pelo índice acumulado do IPCA, conforme cláusula 7.2 do contrato original, fundamento no inciso I, paragrafo 8º, do art. 25, da Lei Federal 14.133/21 o qual passará ao valor mensal de **R\$ 4.918,91 (Quatro mil novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**.

3.2 - O valor global deste termo é de: **R\$ 59.026,92 (Cinquenta e nove mil e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis - MG, 17 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIO BORGES DE FREITAS FILHO
Data: 17/11/2025 22:07:59-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

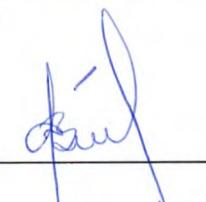

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AGS ASSESSORIA EM GESTAO DE
SAUDE LTDA
CONTRATADA

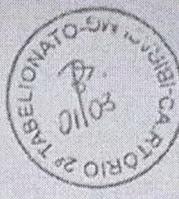
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

VISTO JURÍDICO:


Cinthia da Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910


Nome:
CPF:
OVÍDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF - 100.815.016-92
RG - 16.816.013
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



CERTIDÃO.

Bel. RAQUEL ANDRADE SCARANO
TAVEIRA, Escrevente Autorizada do 2º Serviço Notarial e Mais Anexos,
desta cidade e comarca de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei,
etc.....

CERTIFICA que, revendo em cartório, a seu cargo dos livros de PROCURAÇÃO, sob sua guarda, dentre eles o de número 061, folha: 24/v., verificou constar a PROCURAÇÃO PÚBLICA, que comparece como outorgante: **AGS ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA ME**, e como procurador: **MARIO BORGES DE FREITAS FILHO**, como consta de fotocópia anexa, a qual acompanha e fica fazendo parte integrante da presente, como se aqui transcrita fosse.

024



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AGS
ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA
ME NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-----

SAIBAM - todos quanto este público instrumento de procuração virem que aos 19 (dezenove) dias de janeiro de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e neste 2º Serviço Notarial, instalado na Rua "06 de Abril", n. 1235, Centro, Cep. 37.990-000, perante mim, Tabelião e/ou Substituto compareceu, de um lado como outorgante: **AGS ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.455.414/0001-29, com sede na Rua Seis de Abril, n. 772, Centro, nesta cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representada por seu sócio **LUCIANO ALVES DUTRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. M-8.578.537-SSP/MG, CPF/MF n. 308.427.298-01, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Ferreira, n. 28, Santa Helena, nesta cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, reconhecido pelo próprio, por mim Escrevente e pela Tabelião/Substituto, perante os documentos apresentados, dou fé. E por ele outorgante, me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador onde necessário for e com esta **MÁRIO BORGES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 16.654.222-SSP/SP, CPF/MF n. 621.893.606-68, residente e domiciliado na Rua Seis de Abril, n. 644, Centro, nesta cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para a) representar a empresa outorgante perante bancos e estabelecimentos de crédito em geral, em quaisquer agências do território nacional, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças, cadastrar e renovar senhas, promover depósitos e retiradas, assinar, endossar, depositar e descontar cheques, verificar saldos e extratos, autorizar débitos e créditos, receber e emitir ordens de pagamentos, solicitar e retirar talões de cheque e cartões magnéticos, passar recibos, contrair empréstimos, dar bens em garantia, assinar contratos de financiamentos, empréstimos e outros, concordar e discordar com juros, multas e demais cominações legais, cartas de intenção, distratos, aditamentos e outros documentos; b) representá-la perante repartições públicas em geral, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, podendo pagar débitos, reclamar de indébitos, tirar certidões, fazer acordos, interpor recursos, requerer o que for preciso, assinar declarações, entranhar e desentranhar



documentos, solicitar parcelamento de dívidas, ratificar termos; c) e) adquirir, vender e locar bens móveis e imóveis, em qualquer parte do território nacional, inclusive veículos, por qualquer meio, forma ou título, assinar, aceitar e outorgar quaisquer escrituras públicas ou contratos particulares de qualquer natureza, inclusive termo de transferência de veículos, contratos de locação, sublocação, aceitar, indicar e rejeitar fiadores, ajustar, receber e reajustar aluguéis, passar recibos, renovar contratos por prazos determinados e indeterminados, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações, obrigá-la a responder pela evicção de direito, dar e receber metragens, origens e confrontações, ajustar, pagar e receber preços, à vista ou prazo, assinar e aceitar termos de sinal e princípio de pagamentos; re-ratificar escrituras, apresentar e exigir títulos de propriedade, representá-la perante Cartórios de Registro de Imóveis, promovendo registros, averbações, aberturas e encerramento de matrícula, inscrições, pagar taxas, solicitar recibos; d) representar a outorgante perante Prefeituras Municipais, autarquias, repartições públicas em geral, podendo participar de licitações em todas as suas modalidades, inclusive pregão presencial e eletrônico, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, declarações, formular propostas, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações, notificações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação, assinar instrumentos contratuais e praticar enfim os demais atos pertinentes ao certame, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes. Assim me disse, do que dou fé, e me pede este instrumento que li perante o mesmo, que o aceita e assina. Dispensando-se a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o Dec. Lei Federal de n. 6.952/81 já que o contratante apresentou documentação que o identificasse perante mim, Escrevente, dou que dou fé. Eu, *Bruno Henrique Neves* Bel. Bruno Henrique Neves, Escrevente, lavrei. Eu, *Wanir do Nascimento Cintra* Bel. Wanir do Nascimento Cintra, Tabelião Substituto, subscrevi. Ibiraci, 19 de janeiro de 2015.

Emolumentos: R\$ 82,95. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 26,07. Valor total: R\$ 109,02. Livro n. 061, folha 024.

LUCIANO ALVES DUTRA





ENCERRAMENTO – Nada mais. Era o que se continha na referida procuração, na folha 24/v. do livro n. 061. Dada e passada nesta cidade e comarca de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, aos 26 de novembro de 2025. Eu, *R. Scarano*. **Bel. RAQUEL ANDRADE SCARANO TAVEIRA, Escrevente Autorizada**, que a escrevi, subscrevi, conferi e dou fé e assino em público e raso. Em testº *RP.* da verdade.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabellionato de Notas e Reg. Civil de Ibiraci - MG
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Consulta: JHI21113
Código de Segurança: 0047.4201.1433.4599
Quantidade de Atos: 1

Ato(s) praticado(s) por:
Bel. Raquel Andrade Scarano Taveira - Escrevente Substituta



Eml: R\$29,00 TFJ: R\$10,25 Total: R\$39,25 ISS: R\$1,35
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
ADT975572